



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 8/2012

ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 2.985 de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual, período de 2010/2013, do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, tendo em vista, a alteração de valores dos projetos/atividades do exercício de 2012 abaixo relacionados:

ALTERA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
PROGRAMA: 036 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Ações Oçamentárias	Tipo	Produto	Unid.	Meta	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	A	Mantida			2010	2.577.460,00
					2011	2.858.835,00
					2012	3.021.870,00
					2013	3.552.789,00
						12.010.954,00

Ações Oçamentárias	Tipo	Produto	Unid.	Meta	Ano	Valores
APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	A	Mantida			2010	0,00
					2011	25.000,00
					2012	50.000,00
					2013	0,00
						75.000,00



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº _____/2012

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo que com o objetivo de alterar o Anexo III, da Lei nº 2.985 de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual, período de 2010/2013, em virtude da necessidade de elaboração de concurso público no Câmara Municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, precisamos contar a costumeira atenção para aprovação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM
Prefeito